

PORTARIA Nº 337/2025 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025.

Dispõe sobre a concessão da Gratificação de Difícil Acesso à servidora efetiva que especifica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a Lei nº 1018/2020, Art. 25, IV, a;

CONSIDERANDO o Parecer favorável da Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Gratificação de Difícil Acesso no percentual de 1% (um por cento) a 15% (quinze por cento), à servidora efetiva **ANDREIA MARIA DA COSTA DE MORAES**, mat. 908, portadora da Carteira de

do cargo de Professor I, vinculada à Secretaria de Educação, Cultura e Desportos, nos seguintes termos:

- a) O percentual será definido de acordo com a localidade e jornada de trabalho da servidora, informada mensalmente pela Secretaria de Educação, Cultura e Desportos;
- b) O pagamento de difícil acesso será calculado proporcionalmente aos dias trabalhados.

Art. 2º. Esta gratificação terá vigência até 31/12/2025.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros à 01/02/2025.

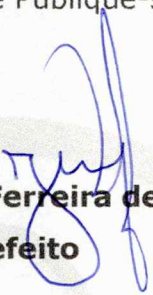




PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SÃO
JOÃO**
TRABALHO É COMPROMISSO
COM O NOSSO POVO!

Palácio Municipal João de Assis Moreno, 20 de fevereiro de 2025.

Registre-se e Publique-se.


José Wilson Ferreira de Lima
Prefeito



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/12-20250917124035.pdf>
assinado por: idUser 266

PREFEITURA DE SÃO JOÃO

Palácio Municipal João de Assis Moreno

Rua Augusto Peixoto, 31, Centro - São João/PE - CEP: 55.435-000

Telefone (87) 3784-1146 ou (87) 3784-1258 | CNPJ: 10.146.371/0001-30

